



## DECISÃO COREN-PB Nº 358 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para os imóveis do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB.**

O plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 7194/24, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para os imóveis do Coren-PB;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 65/2025/CLC/COREN-PB, que solicitou deliberação plenária acerca da contratação junto à concessionária Energisa Paraíba;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, proferida na nongentésima nonagésima sexta (996<sup>a</sup>) Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 18 de setembro de 2025;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar a contratação da concessionária **Energisa Paraíba** para o fornecimento de energia elétrica aos imóveis do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB, nos termos do Processo Administrativo nº 7194/24.

**Art. 2º** Determinar a assinatura do contrato com a referida concessionária, assegurando o fornecimento regular e contínuo de energia elétrica aos imóveis da Autarquia.

**Art. 3º** Notificar a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL acerca das irregularidades identificadas na atuação da concessionária, com o intuito de reforçar a obrigatoriedade de regularização de sua habilitação e garantir a observância das normas regulatórias aplicáveis.

**Art. 4º** Encaminhe-se cópia desta decisão à Controladoria, Secretaria, à Procuradoria Jurídica e ao Gestor de Contratos do Coren-PB para ciência e adoção das medidas cabíveis.



**Coren<sup>®</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**Art. 5º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2025.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIERE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB